CONTRATO 001/PMSR/2026

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

"Contrato administrativo que entre si celebram o Município de Santana do Riacho e a empresa AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA."

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **18.715.458/0001-92**, cuja sede administrativa localiza-se na Rua Alfredo Domingos de Melo, 44, centro, CEP: 35.845 – 000 - Santana do Riacho - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli, brasileiro, casado, inscrito no CPF: sob o nº 075.520.566-90 e C.I. nº MG 13.266.278 - SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, nº 89, Centro, Santana do Riacho – Minas Gerais.

CONTRATADA: AMISTAD LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.232.761/0001-89, com sede e administração na Rua das Prinsesas, nº 317 vila oeste – Belo Horizonte/MG, CEP: 30532070, aqui representado pelo Sr. RODOLFO GONÇALVES DE MELO, brasileiro, empresário, portador do CPF: 075.047.826-88, residente e domiciliado à na Rua Vestal, nº116 aptº 315, Bairro Glória – Belo Horizonte/MG, CEP:30.830.270 endereço eletrônico: amistadproducoes.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 097/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 088/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, Processo Licitatório nº 097/2025, Pregão presencial nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

AUTORIZAÇÃO

A lavratura do presente contrato foi autorizada pela Autoridade Superior do município, a qual adjudicou o objeto ao vencedor, ora denominado contratado, e homologou o resultado da licitação, o qual consta dos autos.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E SUJEIÇÃO DOS CONTRATANTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislações municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar o presente contrato, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CORRELATOS.``** nas condições estabelecidas no Edital.

1.1 Descrição completa do objeto da contratação:

Descrição					
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E CORRELATOS."					
Item	**Quant.**	**Un.**	**Descrição**	**Vr. Unit.**	**Vr. Total**

04	**100**	DIARIA	BARRICADA EM ALUMINIO NAVAL COM DIMENSOES 1M X 1 25M X 1 20M- largura x comprimento x altura com base antiderrapante suporte com degrau com 40 cm de altura e com capacidade de suportar até 150kg	**230,00**	**23.000,00**
05	**200**	DIARIA	BRIGADISTA PROFISSIONAL SENTIDO AMPLO BOMBEIRO CIVIL MASCULINO E FEMININO DE ACORDO COM A - necessidade do município para atuarem em escala de 08 horas diarias e a especificacao das atividades deverao ser executadas de forma a garantir os melhores resultados cabendo a contratada otimizar a gestao de seus recursos humanos com vistas a qualidade dos servicos e a satisfacao da contratante praticando produtividade adequada aos varios tipos de trabalhos a contratada responsabilizar se a integralmente pelos servicos contratados cumprindo evidentemente as disposicoes legais que interfiram em sua execucao os funcionarios da contratada deverao ser credenciados ao corpo de bombeiros militar com o certificado de credenciamento vigente de acordo com codigo de verificacao consultado no site do corpo de	**500,00**	**100.000,00**
			bombeiros militar de minas gerais conforme a lei estadual n 22 839 de 05 de janeiro de 2018 e aptos a prestar os servicos e se apresentarem devidamente uniformizados equipados e usando cracha de identificacao cumprir a Programação dos servicos com atendimento sempre cortes e de forma a garantir as condicoes de seguranca das instalacoes e das pessoas em geral que se facam presentes os servicos a serem		

			executado pela contratada compreendem acoes de prevencao e de emergencia descritos a seguir acoes de prevenção a- identificar e avaliar os riscos existentes b- elaborar relatorio das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentacao de eventuais sugestoes para melhoria das condicoes de segurança c- conhecer em profundidade a tecnica e tatica para utilizacao dos equipamentos e sistemas de extincao de incendio:mangueiras extintores chuveiros automaticos e co2 d-conhecer a localizacao dos alarmes extintores caixas de incendio bem como a ligacao do conjunto de bombas de pressurizacao da rede de hidrantes e-inspecionar periodicamente os equipamentos de protecao contra incendio e derotas de fuga conforme projeto de combate incendio e panico comunicando ao fiscal do contrato com a maior brevidade possivel as anormalidades detectadas f -executar ronda s diaria s conforme a orientacao recebida da contratante verificando todas as dependencias das instalacoes adotando os cuidados e providencias necessarios para o perfeito desempenho das funcoes e manutenção da ordem nas instalacoes g-analisar com rapidez a situacao e empregar os meios disponiveis para debelar um incendio h-investigar a origem de qualquer anormalidade na edificacao que seja indicio de principio de incendio risco de desabamentos rompitura por fortes ventos pânico etc i-comunicar a contratante toda ocorrencia anormal que verificar j-apresentar a contratante relatorio formal das irregularidades encontradas com propostas e medidas corretivas adequadas k-testar periodicamente os equipamentos de combate a incendio e afins l- avaliar e acompanhar as atividades de risco m- estar sempre em condicoes de auxiliar as pessoas em eventuais riscos no sentido de fornecer dados gerais sobre o evento bem como promover o rapido e facil acesso aos dispositivos de seguranca n- efetuar rondas esporadicas em todas as instalacoes do evento para verificar a existencia de possiveisproblemas que possam representar eventuais riscos de incendio panico e outros		
08	**100**	DIARIA	DRONE PARA FILMAGEM E TRANSMISSAO SIMULTANEA COM CAMERA FOTOFRAFICA E DE FILMAGEM PROFISSIONAL - para transmissao e gravacao de imagens e fotos com duracao de 04 horas e entrega do material sem edicao	**2.350,00**	**235.000,00**

12	**100**	DIARIA	FILMAGEM COM TRANSMISSAO SIMULTANEA TIPO 03 COM 03 CAMERA HD COM GRAVACAO DO MATERIAL - em pen drive sem edição em escala de 06 horas	**2.750,00**	**275.000,00**

13	**200**	DIARIA	FOTOGRAFO PROFISSIONAL PARA ATUAR EM EVENTOS PALESTRAS CURSOS JOGOS SHOWS CAVALGADAS ETC EM - escala de 06 horas com gravacao em pen drive sem edicao em locais indicados pelo setor requisitante	**1.800,00**	**360.000,00**
16	**5000**	DIARIA	LOCACAO DE CADEIRAS DE PLASTICO RESISTENTE PVC COR BRANCA	**6,80**	**34.000,00**
17	**2500**	DIARIA	LOCACAO DE JOGOS DE MESA COM 04 QUATRO CADEIRAS DE PLASTICO COR BRANCA	**29,50**	**73.750,00**
18	**1000**	DIARIA	LOCACAO DE JOGOS DE MESA COM 04 QUATRO CADEIRAS DE PLASTICO COR BRANCA E TOALHA	**38,00**	**38.000,00**
19	**100**	DIARIA	LOCACAO DE SALA TAMANHO 3M X 3M DE OCTANORM EM ESTRUTRURAS MODULARES QUE PERMITEM ATRAVES DE PERFIS - de aluminio de 08 lados travessas e vigas para projetos leves rapidos e facil montagem com placas padroes de meio e um metro de largura com altura a partir de 2 20 metros usado em seus sistemas de montagem com paineis de ts melaminica dula face branco com perfis metalicos e estruturado por montantes octogonais para laboratorios hospitais escritorios e camarins artisticos incluindo iluminacao tomadas porta com fechadura e carpete para piso obs em locais externos ao ar livre e necessario incluir tenda piramidal e piso elevado nao incluso	**2.400,00**	**240.000,00**
23	**50**	DIARIA	LOCACAO DE TABLADO TAMANHO 08M X 06M DE LARGURA E 01M DE ALTURA CONTENDO FECHAMENTO EM SEU ENTORNO - com tecido preto e ou similar o tablado deverá ter escada de acesso e fechamento nas laterais e fundo com grades de protecao de no minimo 90cm de altura	**3.500,00**	**175.000,00**
32	**100**	DIARIA	LOCACAO E INSTALACAO DE GERADOR DE ENERGIA DE 80 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA ATENDER - toda a necessidadedo evento luz de emergencia palco som barracas etc tipo de funcionamento stand by devidamente abastecido	**1.900,00**	**190.000,00**
33	**100**	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA - atender toda a necessidade do evento luz de emergencia palco som barracas etc tipo de funcionamento stand by devidamente abastecido	**3.500,00**	**350.000,00**
34	**100**	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA DE GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA TENSAO 220 110 VOLTS TRIFASICO PARA - atender toda a necessidade do evento luz de emergencia palco som barracas etc tipo de funcionamento stand bay devidamente abastecido	**4.300,00**	**430.000,00**

39	**50**	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR REQUISITANTE DE PALCO - em aluminio q 30 medindo no minimo 12m x 10 m com fechamentos laterais cobertura em lona leve e branca anti chamas em bom estado de conservacao asa fly 8m aluminio q 30 area de servico 4 m x 4 m escada de acesso com corrimao 2 camarins medindo no minimo 4 m x 4 m e house mix de no minimo 4m x 4m	**15.500,00**	**775.000,00**
40	**50**	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR REQUISITANTE DE PALCO EM ALUMINIO - q 30 medindo no mínimo 10 m x 8 m com fechamentos laterais cobertura em lona leve e branca anti chamas em bom estado de conservacao asa fly 6m aluminio q 30 area de serviço 4 m x 2 m escada de acesso com corrimao camarim medindo no minimo 3 m x 3 m e house mix	**12.500,00**	**625.000,00**
42	**50**	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR - requisitante de palco em aluminio q 30 medindo no minimo 16 m x 14 m com fechamentos laterais cobertura em lona leve e branca anti chamas em bom estado de conservacao asa fly 10m aluminio q 30 area de servico 4 m x 4 m escada de acesso com corrimao 2 camarins medindo no minimo 4 m x 4 m e house mix de no minimo 4 m x 4 m	**24.500,00**	**1.225.000,00**
44	**50**	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR REQUISITANTE DE TENDA GALPAO - em aluminio q 30 medindo 20m x 10m x 04m em lona leve e branca anti chamas em bom estado de conservacao	**11.000,00**	**550.000,00**
45	**50**	DIARIA	LOCACAO INSTALACAO E RETIRADA EM LOCAL DETERMINADO PELO SETOR REQUISITANTE DE TENDA GALPAO EM - aluminio q 30 medindo 10m x 10m x 04m em lona leve e branca anti chamas em bom estado de conservacao	**5.500,00**	**275.000,00**
48	**100**	DIARIA	PAINEL DE LED DE ALTA DEFINICAO RESOLUCAO P5 OU SUPERIOR 5X3M 1 NOTEBOOK PARA TRASMISSAO DE IMAGEM 1 - processador 1 bumper 2 talhas	**5.000,00**	**500.000,00**
51	**50**	DIARIA	PORTAL EM Q30 12M X 5M X 1M -	**3.000,00**	**150.000,00**
67	**100**	DIARIA	SISTEMA DE TELAO DE NO MINIMO DE 300 POLEGADAS COM PROJETOR DVI HDMI VGA DE 5000 LUMES DE LED - acompanhado de computador trave de perfil 25 para fixacao da tela	**2.300,00**	**230.000,00**

72	**60**	DIARIA	SONORIZACAO TIPO E EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO CONSTANDO DE - 08 line array 2 12 ti 08 sub de 2 18 wts rms 01 mesa digital minimo de 32 canais e 16 auxiliares 01 processador digital minimo 6 vias 01 grafico stereo 31 bandas 01 compressor 01 filtro de linha 01 notebook para musicas 04 amplificador 8000 wts 04 amplificador 6000 wts 06 amplificador 3000 wts 01 amplificador 1000 wts 02 bumper para lines 04 talhas 1 tonelada 10 mts elevacao 01 main power trifasico aterrado 01 sid l e r com 2 kf 850 e 2 sub 850 de cada lado 12 par led 3 wts 24 refletores aluminio par 64 foco 5 01 1 rack dmx 12 canais 01 mesa de luz 24 canais dmx 02 maquinas de fumaça dmx 1500 wts 04 mini brut 08 moving hed 16 canais 575 01 mesa de luz pilot 2000 01 mesa digital minimo 32 canais 16 auxiliares 04 monitores sm 400 02 sub 850 para bat 15 pedestais 06 garras de microfone 04 direct ativo 10 direct passivo 01 kit de microfone para bateria 02 medusa 11vias 10 microfone para instrumentos de percussao sm 57 10 microfone para voz beta 58 02 microfone sem fio beta 58 01 amplificador baixo 800wts 02 caixa para baixo 1x15 e 4x10 01 cubo de guitarra 120 wts 01 multi cabo 36 vias 45 mts com splinter 40 cabos mic xlr 10,7 e 5 metros cabeamento necessario para o bom funcionamento do sistema 01 grid em aluminio q 30 com 8 m de largura 6m de fundo e 5 m de altura com sleve e 4 talhas de 1 tonelada	**10.500,00**	**630.000,00**
73	**30**	DIARIA	SONORIZACAO TIPO F - equipamentos de sonorizacao e iluminacao constando de 12 line array 2 12 + ti 12 sub de 2 18 800 wts rms 02 mesa digital minimo de 32 canais e 16 auxiliares 02 multi cabo 36 vias com splinter 01 processador digital minimo 6 vias 01 grafico stereo 31 bandas 01 compressor 01 filtro de linha 01 notebook para musicas 03 amplificador 8000 wts 03 amplificador 6000 wts 03 amplificador 3000 wts 02 amplificador 2000 wts 01 amplificador 1000 wts 02 bumper para lines 04 talhas 1 tonelada 10 mts elevação 01 main power trifasico aterrado 01 sid l & r com 4 kf 850 e 4 sub 850 de cada lado 01 mesa digital minimo de 32 canais 16 auxiliares 04 monitores sm 400 02 sub sb 850 15 pedestais 06 garras de microfone 04 direct ativo 06 direct passivo 01 kit de microfone para bateria 02 medusa 12 vias 10 microfone para instrumentos de percussao sm 57 10 microfone para voz beta 58 02 microfone sem fio uhf beta 58 01 amplificador baixo 800wts 02 caixa para baixo 1x15 e 4x10 01 cubo guitarra 120 wts 60 cabos mic xlr 10 7 e 5 mts 12 refletores aluminio par 64 foco 5 01 1 rack dmx 12 canais 01 mesa de luz 24 canais dmx 02 maquinas de fumaca dmx 1500 wts 04 mini brut 08 moving bean 200 5r 12 par led 3 wts 04 atomic 3000 wts 02 ventiladores 01 mesa de luz pilot 2000 01 gride em aluminio q 30 8 x 6 x 5 com 2 linhas e 4 talhas de 01t cabeamento necessario para o bom funcionamento do sistema	**17.000,00**	**510.000,00**

74	**30**	DIARIA	SONORIZACAO TIPO G - sonorizacao tipo g equipamentos de sonorizacao e iluminacao constando de 16 line array 2 12 + ti 16 sub de 2 18 800 wts rms 02 mesa digital minimo de 48 canais e 24 auxiliares 03 multi cabo 48 vias com splinter 01 processador digital minimo 6 vias 01 grafico stereo 31 bandas 01 compressor 01 filtro de linha 01 notebook para musicas 05 amplificador 8000 wts 05 amplificador 6000 wts 05 amplificador 3000 wts 03 amplificador 2000 wts 02 bumper para lines 04 talhas 1 tonelada 10 mts elevação 01 main power trifasico aterrado 01 sid l & r com 4 kf 850 e 4 sub 850 de cada lado 01 mesa digital minimo de 32 canais 16 auxiliares 06 monitores sm 400 02 sub sb 850 20 pedestais 06 garras de microfone 10 direct ativo 10 direct passivo 01 kit de microfone para bateria 04 medusa 12 vias 15 microfone para instrumentos de percussao sm 57 15 microfone para voz beta 58 02 microfone sem fio uhf beta 58 01 amplificador baixo 800wts 02 caixa para baixo 1x15 e 4x10 01 cubo guitarra 120 wts 80 cabos mic xlr 10 7 e 5 mts 12 refletores aluminio par 64 foco 5 02 1 rack dmx 12 canais 02 propower 12 canais 02 splitter 2 entradas 8 saidas 01 mesa avolite pearl 2010 02 maquinas de fumaca dmx 1500 wts 06 mini brut 12 moving bean 200 5r 20 par led 3 wts 04 atomic 3000 wts 02 ventiladores 01 mesa de luz pilot 2000 01 gride em aluminio q 30 10 x 8 x 5 com 2 linhas e 4 talhas de 01t cabeamento necessario para o bom funcionamento do sistema	**20.000,00**	**600.000,00**
76	**200**	DIARIA	TELOES DE 100 POLEGADAS COM PROJETOR MINIMO DE 3500 ANTI LUMEN COM SUPOR PARA PROJETOR - lona especifica para projeção estrutura em box de aluminio q25	**2.000,00**	**400.000,00**
77	**200**	DIARIA	TELOES DE 210 POLEGADAS COM PROJETOR MINIMO DE 3500 ANTI LUMEN COM SUPOR PARA PROJETOR - lona especifica para projeção estrutura em box de aluminio q25	**2.250,00**	**450.000,00**
80	**30**	UNID	LUZ DE MÉDIO PORTE: 12 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w; 24 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; 02 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w;12 Moving Beam 7R; - 06 Moving Wash RGBW 10w; 24 canais de Dimmer; 01 Console Grand MA ou Avolite Pearl; 01 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido e ventilador; - -04 Refletores minibrut de 3600W; 01 Canhão seguidor 1500w, COM OPERADOR; 01 Sistema de pró Power de acordo com osequipamentos; 02 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w(luz de serviço); Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema. - Grid alumínio P50 09 x07 com uma linha intermediária.	**17.500,00**	**525.000,00**

81	**30**	UNID	LUZ DE PEQUENO PORTE: 08 Refletores Source Four ou Cobe LED 200w; 12 Refletores PAR LED RGBWA+UV 18w; 01 Strobo Atomic 3000w ou Strobo LED RGBW 1000w;08 Moving Beam 7R; - 12 canais de Dimmer; 01 Console Grand MA ou Avolite Pearl; 01 Máquinas de fumaça ou Haze, com líquido eventilador; 02 Refletores minibrut de 3600W; 01 Sistema de pró Power de acordo com osequipamentos; 02 Refletores set light 1000W ou projetor LED 200w(luz de serviço); Cabos de AC, conexões, garras e cabos de aço para todo sistema	**11.800,00**	**354.000,00**
85	**100**	**DIARIA**	TORRE DE ILUMINAÇÃO: Torre de iluminação com motor a Diesel e mastro de 9 metros de altura, com 4 holofotes de 1.000 watts de LED, semi- reboque, com transporte e técnico elétrica e mecânico diesel responsável para acompanhamento durante o período locado e em cada local.	**11.000,00**	**1.100.000,00**
88	**200**	DIARIA	LOCAÇÃO DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS (FEMININO E MASCULINO) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X1,20M DE LARGURA E2,30M DE ALTURA. O BANHEIRO DEVE CONTER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, PISO ANTIDERRAPANTE ESUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. A LOCAÇÃO INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RETIRADA DOS EFLUENTES DIARIAMENTE, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO E LIMPEZA DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO EM QUESTÃO.	**1.800,00**	**360.000,00**
89	**200**	DIARIA	LOCAÇÃO DE 08 BANHEIROS QUÍMICOS (FEMININO E MASCULINO) EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ESTRUTURA EM POLIETILENO, TETO TRANSLÚCIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X1,20M DE LARGURA E2,30M DE ALTURA. O BANHEIRO DEVE CONTER PLACA DE IDENTIFICAÇÃO LIVRE/OCUPADO, PISO ANTIDERRAPANTE ESUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO. A LOCAÇÃO INCLUI TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, RETIRADA DOS EFLUENTES DIARIAMENTE, DESODORIZANTE, PAPEL HIGIÊNICO E LIMPEZA DURANTE TODOS OS DIAS DO EVENTO EM QUESTÃO.	**3.000,00**	**600.000,00**
91	**50**	DIARIA	PROJETO DE COMBATE A PÂNICO E INCÊNDIO INCLUINDO ELABORAÇÃO, VISTORIA, APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO PELO CORPO DE BOMBEIROS	**15.000,00**	**750.000,00**
Valor Total R$ 13.132.750,00					

TOTAL DO CONTRATO: R$13.132.750,00 (treze milhões cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

1.3 O fornecedor deverá fornecer o objeto em conformidade com o previsto no termo de referência, **vedado, especialmente**:

1.3.1 O fornecimento de objeto com características, qualidade e quantidade diversas do

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Assinado de forma digital por AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Dados: 2026.01.12 21:50:37 -03'00'

licitado;
1.3.2 O atraso injustificado no fornecimento;
1.3.3 A entrega do objeto será nos locais pré definidos, horário e demais condições diversas do previsto;
1.3.4 O recebimento, por servidor da contratante, de objeto diverso do que consta da Ordem de Fornecimento;
1.3.5 O fornecimento de objeto de forma parcial, quando a ordem de fornecimento for total;
1.3.6 O fornecimento de objeto sem a competente ordem de fornecimento.
1.4 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá denunciar arbitrariedades na execução do contrato, podendo acompanhar livremente a execução/entrega.
1.5 O servidor municipal temo dever legal de denunciar abusos e arbitrariedades na execução contratual, sujeitando-se à apuração das responsabilidades.
1.6 Todas as vedações acima caracterizam infração contratual e poderão ser sancionadas, de acordo com a gravidade do ato e como interesse público prejudicado.
1.7 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Ata de registro de preços nº 006/2024 e seus anexos;
b) ETP;
1.8 Os documentos referidos no item 1.7, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12(dozes) meses, na forma do artigo 106 da Lei n° 14.133, de 2021, prorrogável sucessivamente, respeitada a vigência decenal.
2.1.1 Os contratos justificadamente celebrados em caso de urgência poderão ter eficácia a partir de sua assinatura, nos termos do artigo.94 da Lei14.133 de 2021.
2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, antes de vencimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 Os modelos de gestão e de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão e recebimento do objeto constam no edital do processo e seus anexo, a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
5.1 O valor total da contratação é de R$13.032.750,00(treze milhões trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais);
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1 O pagamento será realizado até o 20º (vigésimo) dia a partir da apresentação da nota fiscal à Divisão de Contratos.
6.1.1 Serão pagas as quantidades efetivamente entregues e atestadas, após a competente liquidação.

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Assinado de forma digital por AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189 Dados: 2026.01.12 21:50:20 -03'00'

6.2 Demais disposições acerca do pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses.

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, devendo haver requerimento do contratado.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajuste será registrado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.9.1 A Administração terá o prazo de até 30 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 dias;

8.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Assinado de forma digital por AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189 Dados: 2026.01.12 21:50:02 -03'00'

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;

II - comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal;

III - comprovante da regularidade para com o FGTS;

IV - comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.9 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Assinado de forma digital por AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189 Dados: 2026.01.12 21:49:37 -03'00'

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.1.16 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (quando existente), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
9.1.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)
11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, considerando o baixo risco de descumprimento das obrigações por parte da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
d) Multa:
(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Assinado de forma digital por AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189 Dados: 2026.01.12 21:49:16 -03'00'

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, se não for prorrogado.
13.1.1 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
13.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
13.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
13.1.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.1.4.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.2.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotações abaixo discriminadas:

Dotações/ Elementos de Despesa/Projeto/Atividade:

02.02.01-04.122.0002.2011-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 053
02.01.03-02.061.0002.2014-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 068
03.01.01-04.122.0002.2018-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 085
04.01.01-04.122.0002.2023-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 108
05.01.01-04.122.0002.2028-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 126
06.01.01-04.122.0002.2034-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 141
06.01.02-04.122.0002.2039-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 152
06.01.02-04.122.0002.2040-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 160
06.01.02-06.181.0003.2053-3.3.30.41.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 195
06.01.02-06.181.0003.2055-3.3.30.41.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 198
06.01.03-04.122.0002.2059-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 205
07.01.01-04.122.0002.2062-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 211
07.01.02-04.123.0002.2063-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 219
07.01.02-04.123.0002.2064-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 233
08.01.01-12.122.0015.2070-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001001 – FICHA 257
08.01.02-12.361.0015.2076-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 276
08.01.02.12.361.0016.2078-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001001 – FICHA 285
08.01.02-12.365.0019.2089-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001001 – FICHA 327
08.01.02-12.365.0019.2091-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001001 – FICHA 336
08.02.01-13.392.0020.2094-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 358
08.02.02-13.392.0020.2096-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 368
09.01.01-20.122.0002.2099-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 382
10.01.01-10.122.0013.2112-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001002 – FICHA 423
10.01.05-10.304.0012.2132-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001002 – FICHA 483
10.01.06-10.305.0012.2133-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001002 – FICHA 494
10.01.06.10.305.0012.2136-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001002 – FICHA 507
10.01.07-10.301.0010.2144-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001002 – FICHA 528
10.01.08-10.301.0010.2148-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001002 – FICHA 564
10.01.09-10.303.0014.2223-3.3.90.30.00 – FONTE 1500001002 – FICHA 587
11.01.01-04.122.0004.2157-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 596
11.01.01-08.243.0006.2162-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 607
12.01.02-15.451.0022.2179-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 893
13.01.01-04.122.0002.2191-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 782
13.03.01-23.122.0021.2202-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 826

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Assinado de forma digital por AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189
Dados: 2026.01.12 21:48:51 -03'00'

13.03.01-23.695.0002.2203-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 832
13.03.01-23.695.0021.2205-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 894
15.01.01-27.812.0028.2209-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 860
15.01.02-27.812.0028.2227-3.3.90.30.00 – FONTE 1500000000 – FICHA 873

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XII)

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 No contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 A supressão, se amigável, devidamente motivada, poderá exceder, razoavelmente, o limite previsto no item anterior.

16.4 Os acréscimos e supressões não poderão ser compensados entre si, devendo ser realizados cálculos separados, aplicado o limite de 25% a cada tipo de alteração.

16.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, no prazo de 20 dias úteis, como condição indispensável para a eficácia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticatubas/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Santana do Riacho/MG, 05 de Janeiro de 2026.

FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI:07552056690 Assinado de forma digital por FERNANDO RIBEIRO BURGARELLI:07552056690 Dados: 2025.12.12 11:18:34 -03'00'

Fernando Ribeiro Burgarelli
Prefeito Municipal
Contratante

AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189 Assinado de forma digital por AMISTAD LOCACOES E EVENTOS LTDA:37232761000189 Dados: 2026.01.12 21:47:52 -03'00'

Rodolfo Gonçalves de Melo
Contratado

De acordo

GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE:08193840623 Assinado de forma digital por GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE:08193840623 Dados: 2026.01.13 12:24:57 -03'00'

Gustavo Bertolini Simões leite
Assessor jurídico
OAB/MG-156.123

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº:
2) _____
CPF nº: